

Proposta de Resolução

Comissão Eventual “Serviço Público Audiovisual nos Açores”

Passado mais de um quarto de século sobre o início das emissões do Centro Regional dos Açores da RTP, colocam-se novos desafios no domínio da prestação do serviço público de televisão na Região Autónoma dos Açores.

Com efeito, a década de 1990 alterou significativamente a paisagem do audiovisual nos Açores: a recepção de televisão por satélite tornou-se tecnicamente possível, a distribuição por cabo entrou em fase de comercialização e iniciou-se a difusão hertziana em sinal aberto do Canal 1.

A partir daí a RTP/Açores passou a conviver com a concorrência da programação de outros canais, nacionais e globais, e os consequentes padrões de exigência que essa configuração implica – requisitos de qualidade na produção, na gestão e na programação.

No sector da radiodifusão assistiu-se à legalização e consolidação da actividade de operadores privados de âmbito local, que retiraram ao Centro Regional dos Açores da RDP o monopólio de quase cinco décadas das emissões de rádio nas ilhas açorianas.

Além desse quadro competitivo no espectro radiofónico, a difusão integral da programação da Antena 2 e a futura integração das tecnologias da rádio digital (DAB) questionam o actual figurino de prestação do serviço público de radiodifusão.

Por outro lado, a decisão do Governo da República de reformular o modelo de serviço público de televisão, convoca as Regiões Autónomas para uma intervenção decisiva neste domínio, sendo-lhes transferida parte da responsabilidade de financiamento daquela actividade nos respectivos territórios.

A autonomização do serviço público de televisão recomenda, desde já, o estudo detalhado das condições de realização dessa operação.

Importará ainda elaborar os melhores cenários, uma vez que ainda não estão, estrategicamente, tomadas decisões sobre o modelo de organização e funcionamento, nos Açores, a adoptar pela futura empresa, de prestação do serviço público de audiovisual, tarefas nas quais o Parlamento deve amplamente participar.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que o Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Proposta de Resolução:

Artigo 1º
(Constituição)

É constituída a Comissão Eventual “Serviço Público Audiovisual nos Açores”.

Artigo 2º
(Objecto)

1 – A Comissão tem por objecto o acompanhamento e estudo das condições jurídicas, financeiras e técnicas necessárias à concretização das novas opções para o audiovisual, apresentadas pelo Governo da República.

2 - Na prossecução daqueles objectivos e na procura das soluções que melhor assegurem os interesses da Região Autónoma dos Açores a Comissão analisará, entre outros, os seguintes domínios:

- a) Quadro jurídico;
- b) Impacto orçamental;
- c) Enquadramento técnico;
- d) Fusão das estruturas de produção radiofónica e televisiva;
- e) Modelos de organização das televisões regionais europeias;
- f) Viabilidade técnico-financeira de uma empresa de serviço público audiovisual nos Açores.

Artigo 3º
(Composição)

A Comissão é composta por onze deputados, sendo 6 do PS, 3 do PSD, 1 do PP e 1 do PCP.

Artigo 4º
(Prazo)

Até seis meses, a contar da data da sua constituição, a Comissão apresentará ao Plenário o respectivo relatório.

Ponta Delgada, 3 de Janeiro de 2003

Os Deputados,
José Bolieiro
Joaquim Machado